



Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

PARECER

**Parecer da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos
ao Projeto de Lei Nº 021/2018, de iniciativa do Vereador Luciano Martins Ananias**

Assunto: Revogação da Lei Municipal Nº 561/1996.

Interessado: Município de Silvianópolis e sua população.

Ementa:

“Revoga a Lei Municipal Nº 561/1996, e dá
outras”

I- Relatório

Reunidos na Sala das Comissões no Dia 21 de novembro de 2018 os vereadores da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, responsáveis pela elaboração do Parecer ao projeto acima citado, sendo o Vereador Presidente Luis Carlos Jacinto, membro Vereadora Viviane Aparecida Nery Silva, e este relator Vereador Lucio Tadeu Andrade Peixoto, passamos a fundamentar;

II – Fundamentação

Verificando o Projeto Nº 21 de 29 de outubro de 2018, constata-se que a iniciativa é correta, não padece de vícios, é constitucional, legal, está fundamentado pois a lei de doação não foi concretizada até a presente data.

III Conclusão

Este Relator com o apoio total da Comissão entende que a doação do citado terreno constante na lei 561/1996, a data era correta e urgente. Pois no município a corporação da polícia militar não tinha sede própria até hoje mas entende também que por ter se passado 22 anos, e não ter havido construção no local o município não pode esperar a vontade da instituição, haja vista que existem outras instituições precisando de local para se instalar.

Neste momento consulto a Vereadora Membro que diz totalmente favorável a revogação e completa dizendo “O terreno esta ocioso e só gera gasto ao Município com a limpeza”. Consulto o Vereador Presidente que opina favoravelmente a revogação e também



Câmara Municipal de Silvianópolis

Estado de Minas Gerais

completa dizendo "há inúmeras reclamações dos munícipes vizinhos que dizem que o terreno fica muito sujo e denigra a cidade; pois é no Centro e ao lado do fórum.

Após todas essas considerações a Comissão, opina favoravelmente pela revogação da Lei Nº 551/1996

S.M.J.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2018

Luis Carlos Jacinto

Presidente da CP-JLRFOs

Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Relator da CP-JLRFOs

Viviane Aparecida Nery Silva

Vereadora Membro da CP-JLRFOs